



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
24 DE MAIO DE 2022
ANO XXXV | N.º 8.291

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N 3.675/86	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.489 de 23 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.489/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.122.0014.230800	3.3.90.36	0.2.34	150.000,00		
	09.122.0014.230800	3.3.90.37	0.2.34	1.200.000,00		
	09.122.0014.230800	3.3.90.47	0.2.34	50.000,00		
	28.846.0014.290100	3.3.90.47	0.2.34		1.400.000,00	
SUB-TOTAL				1.400.000,00	1.400.000,00	
TOTAL GERAL				1.400.000,00	1.400.000,00	

DECRETO Nº 35.490 de 23 de maio de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.490/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	0.1.00	4.000,00		
	15.126.0014.250213	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00	
SUB-TOTAL				4.000,00	4.000,00	
TOTAL GERAL				4.000,00	4.000,00	

DECRETO Nº 35.491 de 23 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 70.529/2022- SEMPRES.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.491/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	2.1.00	5.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO Nº 35.492 de 23 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 73.093/2022- TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.492/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.39	2.1.00	2.250.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.93	2.1.00	1.500.000,00	
SUB-TOTAL				3.750.000,00	
TOTAL GERAL				3.750.000,00	

DECRETO Nº 35.493 de 23 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 72.186/2022- LIMPURB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.493/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.30	2.2.50	50.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.36	2.2.50	403.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	2.2.50	240.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.93	2.2.50	5.000,00	
	23.126.0014.250200	3.3.90.30	2.2.50	50.000,00	
	23.126.0014.250200	4.4.90.52	2.2.50	15.000,00	
	28.846.0013.290202	3.3.90.91	2.2.50	100.000,00	
SUB-TOTAL				863.000,00	
TOTAL GERAL				863.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 28820/2022 - CGM e com fundamento no Artigo 46, Inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Declarar, desde 09/03/2022, a Vacância do cargo de Provimento Efetivo de Auditor Interno, na Área de Qualificação de Auditor Interno, código 30001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, ocupado pelo servidor **FABIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula 3130915.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TAINARA DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JULYANNA DE ABREU CAMINHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A3, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **VIVIANE DO ESPIRITO SANTO MAIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EVANERES DE SANTANA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, A2, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Adilson Sampaio, Tipo C2 - Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RENATA BITTENCOURT FREITAS**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de maio de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA N 029/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/05/2022, o prazo final estipulado através da portaria 054/2021 /PGMS, publicada no DOM n 8.031 de 27/05/2021.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de maio de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N 004/2022**

Disciplina o procedimento do Decreto 35.288/2022, referente a quantidade de notas canceladas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições, de acordo com o disposto no art. 5 do Decreto n 33.400/2020, de 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1 Fica estabelecido que a quantidade máxima permitida de NFS-e ou Nota Fiscal do Tomador/ Intermediário de Serviços Eletrônica - NFTS-e que poderá ser cancelada no endereço eletrônico "nota.salvador.ba.gov.br", nas condições previstas no art. 1 do Decreto n. 35.288/2022, é de 100 (cem) notas por mês.

Art. 2 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de maio de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILM SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1, II, "a"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, a título de reembolso aos sócios correspondente à redução do capital social da pessoa jurídica.

Processo n: 8918/2022

Requerente: ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Interessado: CIDADE PATRIMONIAL LTDA E LLA EMPREENDIMENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária n 637.385-2)

Salvador, 23 de maio de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 002/2021, artigo 1, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n: 13113/2022

Interessado: DERIVAN ROBSON DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária n 559.456-1)

Processo n: 13010/2022

Interessado: FABIO MONTEIRO SERAFIM

(Inscrição imobiliária n 625.140-4)

Processo n: 12890/2022

Interessado: IVONETE LEITE DE LIMA

(Inscrição imobiliária n 617.169-9)

Processo n: 13122/2022

Interessado: MARCELO COSTA DE FARIAS

(Inscrição imobiliária n 617.189-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n: 33105/2021

Interessado: JARIVALDO NASCIMENTO SACRAMENTO

(Inscrição imobiliária n 392.510-2)

Processo n: 13014/2022

Interessado: JOAO PAULO SANTOS DE ALMEIDA

(Inscrição imobiliária n 363.613-5)

Processo n: 12770/2022

Interessado: SONIA DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária n 379.642-6)

Salvador, 23 de maio de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1, I, "b"**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador

Processo n: 11925/2022

Interessado: JOÃO ORLANDO SANTOS DAMACENA

(Inscrição imobiliária n 618.182-1)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF e da Taxa de Licença de Localização - TLL

Processo n: 27235/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE AQUICULTURA E SAUDE - ABAQ

(Inscrição imobiliária (CGA) n 232.831/001-23)

Salvador, 23 de maio de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**PORTARIA N° 002/2021, artigo 1, II, "b"****INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF e da Taxa de Licença de Localização - TLL

Processo n: 8270/2021

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE MOOT COURT

(Inscrição imobiliária (CGA) n 781.986/001-12)

Isenção/Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo n: 11555/2022

Interessado: CLUBE DE ENGENHARIA DA BAHIA

(Inscrição imobiliária (CGA) n 006.464/001-43)

Salvador, 23 de maio de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR E ESPOSA
REQUERENTE	PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	61328-2
CPF DO CONTRIBUINTE	842.973.108-30
PROCESSO N.	3670/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018



FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 161.157,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
REQUERENTE	J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	490067-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.753.153/0001-72
PROCESSO N.	5642/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.031.866,35, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de maio de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE RAIMUNDO MOTA
REQUERENTE	JOSE RAIMUNDO MOTA
CPF DO CONTRIBUINTE	481.185.675-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	894351-6
PROCESSO N.	7270/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 128.299,05, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LORENA DE SOUSA CARDOSO
REQUERENTE	LAURA PEPE DE ARAUJO GOES - CPF: 512.557.825-87
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421643-1
CPF DA CONTRIBUINTE	027.906.495-02
PROCESSO N.	7281/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 194.327,15, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de maio de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA
REQUERENTE	POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	243433-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	00.861.323/0001-70
PROCESSO N.	7548/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 2.655.486,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	EDUARDO FAUSTO BARRETO
REQUERENTE	EDUARDO FAUSTO BARRETO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239139-2
CPF DO CONTRIBUINTE	071.671.725-53
PROCESSO N.	10406/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.683.413,03, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de maio de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
REQUERENTE	TEC INCORPORACOES E EMP. IMOBILIARIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA N.º 13.903)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	489.415-4
CNPJ DA REQUERENTE	03.670.800/0001-08
PROCESSO N.	16.928/2015
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	<p>IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2015. REVISÃO DO VALOR VENAL - ÁREAS NÃO APROVEITÁVEIS DEVIDO A RESTRIÇÕES DE USO, APROXIMADAMENTE 52.900 M² - APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA MAIOR QUE A LEGALMENTE PREVISTA -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO NO CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR O FAV - FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL CORRESPONDENTE AO ÍNDICE DE 0,5900 E A ALÍQUOTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2015, RESULTADO ORA REPLICADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014 - PROC. 31.183/2014, NO QUE SE REPORTA AO FAV = 0,5900, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, VIDE FOLHAS N.ºS 63 E 66 DOS AUTOS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 57.107.211,27, CONSTANTE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 (FOLHA 63) EEM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, VIDE FOLHA 189 DO PROCESSO ORA APENSADO DE N.º 31.183/2014. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTS. 68, INCISO III E 299-A, § 1, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.</p>
--------------------	--

Salvador, 23 de maio de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA
ADVOGADOS	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N 9.398) E VICTOR TANURI GORDILHO (OAB/BA N 28.031)
PROCESSO N	34220/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N	362.2021 - ISS PRINCIPAL
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR MONOCRÁTICO	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
E M E N T A	ISS, OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO NO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. HIPÓTESE DE CONTRATO MISTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COMO ETAPA NECESSÁRIA À PRÓPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PRECEDENTES DO STF LEGITIMANDO A TRIBUTAÇÃO E AFASTANDO A APLICAÇÃO DA SV 31. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO PREVISTO NO SUBITEM 7.09 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CTRMS. INFRINGÊNCIA DO ART. 104 DA LEI N 7.186/2006, OBSERVADOS O ART. 105 E O § 5 DO ARTIGO 108 DA MESMA LEI ALTERADA PELA LEI N 8.421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 23 de maio de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2, 294-D, §1 e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n 7.186/06 em vigor. Republicado por haver saído com incorreção no DOM DE N 8.228 .

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
25.167/2021	INSTITUTO EDUCAR LTDA	190.2021
13.468/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	

Salvador, 23 de maio de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO

A publicação que cientificou o Contribuinte e/ou Representantes Legais abaixo identificados da preclusão da oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2, 294-D, §1 e 307 combinados com o art. 292 - A, todos da Lei n 7.186/06 em vigor , publicada do DOM DE N 8.283 .

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO
7.151/2018	DANIEL SUAREZ SOLIS ANDREA VELLOSO MAROM OAB/BA 18.435 E OUTROS
12.485/2019	DANIEL SUAREZ SOLIS ANDREA VELLOSO MAROM OAB/BA 18.435 E OUTROS

Salvador, 16 de maio de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	437.356-1
PROCESSO (S) N	5365/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REFLEXO DE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA DETERMINADA JUDICIALMENTE NO CALCULO DO LIMITE DO IPTU DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006 E ART. 4, § 4 DA LEI 8473/2013

Salvador, 23 de maio de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N 236/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **3137979**, Assessor de Projetos, Grau 55, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA**, matrícula 3137045, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N 255/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDRÉIA REIS DIOGO**, matrícula **3162401**, Gestor de Projetos, Grau 54, no período de 17/06/2022 a 01/07/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Atos Normativos, da Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **GABRIELA DA SILVA MOREIRA**, matrícula 3142357, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N 258/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, matrícula **3162126**, Coordenador II, Grau 55, no período de 13/06/2022 a 02/07/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS**, matrícula 3094251, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
69204/2022	SEMGE	ELISIO DUYPRAH DE ANDRADE FILHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de maio de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n 215/2022, publicada no Diário Oficial do Município n 8.276 de 03 de maio de 2022, relativa à concessão da pensão por morte instituída por **JOSÉ MARIA RIBEIRO**, em favor de Juraci Nazaré Ribeiro

Onde se lê: "... com proventos fixados em R\$ 309,34 (trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos) ...".

Leia-se: "... com proventos fixados em R\$ 385,53 (trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N 297/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PAULO CESAR ALVES DE SOUSA	3097648	0113 - ESC MUN JOIR BRASILEIRO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N 298/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANNA FRASCOLLA	3121648	0655 - ESC MUN LUIZA MAHIM	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N 299/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
GILDETE CASAES FREITAS	3053996	1003 - ESC COM DE CANABRAVA
MARIA LUCIA DA SILVA ALVES	3026676	0125 - ESC MUN SATURNINO CABRAL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N 300/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RITA MARIA QUEIROZ COSTA	3089947	0745 - ESC MUN JARDIM STO INACIO	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N 301/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ADRIANA SOARES DOS SANTOS	3081956	0720 - ESC MUN MARIA CONSTANÇA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N 302/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA CERQUEIRA**, matrícula n 3113687, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N 303/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n 281/2022, publicada no DOM n 8.283 de 12/05/2022, o indeferimento do afastamento para aguardar aposentadoria da servidora **KATIA CELESTE BOAVENTURA DE ASSIS**, matrícula n 3068722, processo 110560/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N 304/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar n 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
110560/2021	KATIA CELESTE BOAVENTURA DE ASSIS	3068722

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N. 214/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/05/2022 a 01/06/2022, o servidor BRUNO DOS SANTOS JANUARIO, matrícula 3117017, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Alto do Coqueirinho, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular ATILA DA CUNHA SANTANA, matrícula 3115634, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. 221/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 04/05/2022 a 13/05/2022, a servidora DINAH RAMALHO DE ARAUJO ALVES, matrícula 3122979, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Antônio Ribeiro Neiva, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular ANELITA GABRIELA DE JESUS COSTA, matrícula 3157510, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. 220/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS PABLO SANTOS MEDRADO, matrícula 3093119, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Convênios, da Subcoordenadoria de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. 222/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora VALDIRENE DE JESUS SANTOS, matrícula 3079259, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Castelo Branco, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o

impedimento legal da titular NANJI DOS SANTOS LOPES, matrícula 3157428, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. 232/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCI ANDREA MENDES ALCANTARA, matrícula 3085992, CHEFE DE SETOR B, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular ROSELINE DE SOUSA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 3116314, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA N. 233/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINE MONTEIRO BURGOS, matrícula 3116574, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Planejamento e Logística do SAMU, da Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa, da Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel, da DAS, durante o impedimento legal da titular MIRELLA FARIAS SILVA COSTA, matrícula 3116409, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. 234/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDMILSON CONCEICAO SANTOS, matrícula 3089346, no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro Social Urbano de Pernambuco, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular FABIANA VASCONCELOS LINS, matrícula 3129178, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDA

PROCESSO N	INTERESSADO
59904/2021	LOURENCO RICARDO DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

PORTARIA N 54/2022

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2, X e no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal n 29.129/2017, RESOLVE:

Art. 1 Tornar sem efeito a portaria n 50/2022, publicada no Diário Oficial do Município n 8.287 de 18 de maio de 2022.

Art. 2 Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, que tem por objeto à Implantação e Execução do Projeto Piloto de Intervenção Social, Intitulado "Moradia Assistida - Reinventando Caminhos".

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAVENA DE MELO LIMA	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3132073	PRESIDENTE
CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3158929	MEMBRO TITULAR
ROBERTA CRISTINA ARAUJO PADRE RANGEL	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3062159	MEMBRO TITULAR
ADRIANA CORREIA DE JESUS	SERVIDOR ESTATUTÁRIO	3132164	MEMBRO SUPLENTE

Art. 3 São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal n 13.019/2014 e Decreto Municipal n 29.129/2017.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, em 23 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N 354º

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 354º às 09h42min, através do aplicativo Microsoft-teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Salvador: 1- Tatiane/SEGOV; 2-Ana Batista/SEMOMB; 3-Sheilla/SPMJ; 4-Eliene/SMS; 5-Mateus/HC; 6-Renildo /Brisa-IBCM 07-Claudio/SEFAZ; 08-Sarita/FJS; 09- Ana Paula /SMED; 10-Mariana/União Santa Cruz;11-Adriana/SEMPRES;12- Michele/ ACE; 13- Edileuza/AEEC. Gildásio/Cintia/ACOPAMEC - Não conseguiram cessar a reunião; falta justificada de Ailton /AEEC, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação das ATAS; 2-Relato das Câmaras Técnicas; 3- Biênio 2022/2024; 4 - Atualização das Leis do CMDCA; 5- O que ocorrer. A presidenta saúda a todos os presentes desejando uma ótima reunião e procedendo com a chamada para verificação de quórum. Após confirmação de quórum, dá boas vindas aos demais participantes e avisa que a reunião está sendo gravada, conforme determinação em plenária, e sobre a importância de manterem os microfones fechados, que só seja aberto quando forem fazer o uso da palavra, visando facilitar os trabalhos. Solicita a colaboração para respeitar o tempo máximo de 05(cinco) minutos, assim oportunizar a todos que desejem fazer o uso da fala, bem como encerrar a sessão no horário previsto que é às 12 horas. Inicia com o primeiro ponto de pauta 1- Aprovação das ATAS AGO 353, AGE 257. Aprovadas por unanimidade. 2- Relatos das Câmaras Técnicas - O conselheiro Mateus Russo (HC), relator da Intercâmara de Infraestrutura e Legislação informa que não haverá relato, em virtude de ainda não ter havido reunião; A conselheira Sheilla Alban, coordenadora da Intercâmara técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, comunica que não haverá relato, pois também não houve reunião. Tatiane (SEGOV), relatora da Câmara de Registro e Inscrição procede com leitura do relatório de reunião ocorrida no dia 07 de abril de 2022, contando com participação da técnica Rosineide e dos conselheiros: Ailton, Ana Paula, Mateus, Tatiane, justificada as ausências de: Eliene, Renildo e Sarita. A reunião iniciou às 09h e 20 minutos e foram migrados para whatsapp devido alguns membros com dificuldade de conexão. O Coordenador Ailton acatou a sugestão para viabilizar a reunião. Após análise da lista foi deliberado o envio de e-mail para alertar as instituições que estão com registros vencidos, além disso, até final de abril será publicado as instituições com registro válido e realizado coquetel de certificação dia 29/4 às 10h, ou conforme disponibilidade do centro cultural que será confirmado pela presidente do CMDCA. Foi sugerido que alguma instituição possa fazer uma apresentação, além disso, a câmara percebeu a necessidade de retificar na resolução o nome da AEEC e também incluir um prazo de 30 dias para cumprimento de diligência para renovação ou primeiro registro. Não atendido neste prazo, será arquivado tendo a instituição de recomençar todo procedimento. Quanto as visitas técnicas, a câmara observou que é necessário organizar para retorno presencial, por isso, irá requerer da SPMJ o carro fixo e 3 (três) assistentes sociais para dar conta do fluxo, porque saíram 3 assistentes sociais, no início deste biênio, e não foram substituídas ainda, visando organizar o processo de retorno presencial, mas no momento considera importante manter online para dar celeridade considerando que possuía 23 instituições aguardando a visita até dia da reunião. A resolução 2 também será agilizada e as peças para substituição no site será enviada pelo coordenador Ailton, considerando que já foi aprovada. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada por volta das 11h 20min. Tatiane informa que tem duas questões que foram tratadas na reunião e que já tem retorno, por isso

gostaria de saber se já informa agora ou se primeiro aprova o relatório para depois passar as informações adicionais. Renildo (IBCM) pergunta quais seriam essas informações adicionais. Tatiane (SEGOV) responde que seriam sobre o que foi lido no relatório, algumas respostas que já foram dadas, tipo o carro para visitas, o espaço para reunião com as instituições, são informações que foram modificadas do dia 07 de abril para hoje 20/04. Renildo (IBCM) sugere que seja feita a aprovação do relatório primeiro e depois as informações posteriores. Ana (SEMOMB) argumenta que esse cenário que mudou são respostas concretas, então pensa que seria viável já apresentar esse retorno. Renildo (IBCM) diz que o relatório é a ata do que foi discutido no dia e não deve ser alterado, mas que as respostas serão colocadas na ata da assembleia Tatiane (SEGOV) concorda e faz votação do relatório da Câmara de Registro e Inscrição, que é aprovada por unanimidade. Segue com os pontos do relatório que houve alteração, após reunião: 1- Sobre o envio dos formulários para substituição no site, o conselheiro Ailton já fez essa alteração com novo formato, que foi aprovado; 2- Sobre carro fixo para demandas do Conselho, já foi aprovado e liberado, ficando no aguardo agora de 03 assistentes sociais para dar o apoio nas demandas; 3-Sobre o evento do dia 29/04, às 10 horas, infelizmente neste dia só há disponibilidade para o horário de 15 horas. Então é necessário fazer essa alteração de 10 para 15 horas; 4- Informa sobre uma empresa de captação de recursos que procurou o Conselho para apresentar seus serviços e ela sugere que se abra espaço para que a mesma apresente sua proposta nesta assembleia e se for possível e viável que ela se faça presente no evento do dia 29/04, para que possa ter esse momento com as instituições, que estão certificadas pelo CMDCA. Renildo (IBCM) diz que em relação ao carro, que o CMDCA recebeu uma doação de uma Doblô, do MPT, há alguns anos atrás, e esse carro estava com problemas e em virtude disso, o colegiado havia deliberado pela doação para a instituição Pérolas de Cristo. A Secretária atual não havia se pronunciado antes, mas depois se posicionou que a doblô poderia ser utilizada, que estaria no pátio da SEMGE, pronta para ser consertada e não para ser doada, que na gestão anterior, como o veículo estava quebrado e a prefeitura não tinha recurso disponível para consertar, colocou um carro fixo para o Conselho. Então gostaria de saber, da SPMJ, quando será feita essa manutenção da Doblô, para que possa ser utilizada, visto que existe a necessidade deste Conselho. O outro ponto que gostaria de trazer é sobre a empresa de captação de recursos, diz que já houve entidades e empresas com esse propósito e que o fluxo era passar pela Intercâmara primeiro e só depois ser apresentada em assembleia, pois não pode haver vinculação direta do CMDCA, mas socialização com as instituições para que tenham esse contato direto, caso haja interesse. Na época o Conselho não permitia o repasse para o captador, porém atualmente já é possível, após aprovação de Resolução específica, em consonância com o que determina o MRSOSC e o CONANDA. Diz que não se opõe a essas ações, mas que é preciso ter esse cuidado. Tatiane (SEGOV) agradece e passa a fala para a convidada Vera, representante da instituição Lar Pérolas de Cristo. Vera verbaliza que sobre a doação da doblô, até hoje ela não consegue entender, pois a instituição participou de todos os trâmites que seriam necessários para que a doblô fosse doada para a instituição, onde foi publicada Resolução com deliberação do CMDCA com a indicativa , visto que havia mais de 06(seis) anos com o veículo parado no pátio. Na época houve aprovação do MPT, aprovação da procuradoria do município, tudo isso antes de ter sido aprovado pelo colegiado do CMDCA e depois de um ano, para surpresa de todos, houve essa resposta da secretária, dizendo que o objeto não era inservível e que a prefeitura iria consertar. Então pensa que houve uma manobra suja, porque se já tinha passado por todos os trâmites da doação, inclusive pelo MPT, que foi o doador. Continua dizendo que uma resolução, quando é aprovada no CMDCA, por unanimidade, nem o gestor público pode desconsiderar, daí fica se perguntando se é justo que um equipamento que foi doado, para contribuir no trabalho com crianças e adolescentes, continue no pátio se deteriorando, isso porque antes de se pleitear a doação, foi solicitado o consento do veículo para uso do Conselho e a Secretária, na época, disse em audiência, e isso consta na ata , que esse veículo não mais seria consertado, foi dado como inservível, por isso foi colocado uma outra doblô, que ficou a disposição do Conselho, deste então. Agora, quatro anos após, surge esse parecer, com o único intuito de impedir que a doação se concretizasse, então deixa esse registro, pois sentiu essa necessidade, para que essa decisão seja repensada. Finaliza dizendo que elaborar políticas públicas, para crianças e adolescentes, é o papel do CMDCA, que Tatiane, enquanto presidente do Conselho, deveria cobrar a publicação do OCA - Orçamento de Crianças e adolescentes - que ele foi publicado em 2018, após provocação do CMDCA, mas existe uma Resolução que obriga o gestor público fazer essa publicação anualmente e como ela representa a gestão, sua pergunta é sobre o que tem sido feito para trazer transparência para o orçamento de criança e adolescente. Agradece. Tatiane (SEGOV) pergunta se a convidada teve esse retorno sobre a doblô. Vera (convidada) responde que não teve, muito embora tenha sido solicitado, o que soube foi que a secretária mandou um ofício informando que o veículo não foi considerado inservível, mesmo após todo o rito que foi feito, mas não houve retorno oficial, do processo que estava sendo tramitado para aquisição do veículo ou concessão, nem pela SPMJ e nem pelo CMDCA. Tatiane (SEGOV) pergunta se houve o requerimento, pois ela não tem muitas informações sobre o caso. Renildo (IBCM) diz que tem algumas informações sobre o processo, que na época a SPMJ consultou a SEMGE sobre os trâmites da doação e a mesma respondeu que bastava que a CAD e a SPMJ oficializasse a questão do veículo ser servível ou inservível, já que o CMDCA deliberou sobre a doação, entretanto foi no período eleitoral e havia vedação legal de fazer naquele momento, mas após a eleição, como houve a mudança de secretária e equipe, o processo não foi adiante mesmo com a consulta. Na última manifestação que houve, esta que a convidada se referiu a pouco, teve a informação que o veículo, que antes estava inservível e não havia interesse no consento, agora estava servível e seria consertado, por esta razão ele faz o questionamento de quando seria consertado, porque se mantiver o primeiro parecer, que continua inservível, sugere que se faça logo a doação e assim o Conselho consiga seu carro fixo, sem nenhum impedimento. Tatiane (SEGOV) informa que vai buscar essa informação para proceder com essa devolutiva oficialmente. Quanto a questão do orçamento, o CMDCA teve o cuidado de criar um GT para acompanhar o orçamento público, junto a câmara de vereadores, mas que não se recorda quem são os membros, lembra que ela e o Conselheiro Gustavo, compõem essa comissão, que vem acompanhando e vai dar continuidade, pois sabe que sem orçamento não tem como efetivar políticas públicas para crianças e adolescentes. Agradece a participação de todos e comunica que o representante da empresa de captação de recursos não esta presente na reunião, que ele havia dito que talvez só pudesse ficar até 10 horas, pois teria outra reunião, mas vai convidá-lo para participação na reunião da Intercâmara de Políticas Públicas e posterior a isso, seguir com os encaminhamentos, porém o evento do dia 29/04, ficaria sem a

participação deles, pois acredita que não haverá tempo hábil. Mateus (HC) pergunta sobre o horário do coquetel e se já está tudo certo. Tatiane (SEGOV) informa que será às 15 horas e que a única coisa pendente é alguma instituição para fazer uma apresentação, que inclusive se alguma instituição, presente na assembleia, tiver interesse, pode se pronunciar. Vania (convidada) se apresenta, enquanto representante da RENAPSI, informa que trabalha com adolescentes vulneráveis e gostaria de participar, mas primeiro queria entender como vai funcionar. Tatiane (SEGOV) agradece e diz que, após aprovação do colegiado, ela entrará em contato para explicar a dinâmica. Pergunta se mais alguém tem interesse. Vera (convidada) diz que tem uma banda de percussão, que foi fruto de um financiamento do CMDCA/FMDCA, que embora já tenha finalizado o financiamento, ela ainda mantém com várias crianças de 10 a 12 anos e seria uma oportunidade de mostrar esse trabalho maravilhoso. Tatiane (SEGOV) pergunta se alguém se opõe que as duas instituições façam as apresentações na abertura do coquetel, que será realizado no dia 29/04, às 15 horas, no Centro Cultural da Câmara dos Vereadores. Aprovado por unanimidade. Tatiane comunica as duas instituições: RENAPSI e Lar Pérolas de Cristo, que entrará em contato para definição dos detalhes. Segue com o terceiro ponto de pauta: Eleição para o Biênio 2022/2024 - informa sobre a necessidade de abertura do edital, que vai eleger os novos conselheiros de direitos da sociedade civil, bem como a comissão que vai conduzir o processo. Continua dizendo que em observação aos processos anteriores, verificou se que a comissão é formada por 04/05 membros, verificando a paridade. Renildo (IBCM) diz que a última comissão foi formada por Vera e outro integrante da sociedade civil porque consideram que é um processo da sociedade civil e sugere manter a comissão com 02 conselheiros da sociedade civil e 02 técnicos do CMDCA, não por haver qualquer desconfiança dos representantes do governo, mas por entender que se a sociedade civil não interfere na indicação do governo, que também fica a vontade nessa confiança do governo com a sociedade civil, que de antemão a IBCM e a ACOPAMEC, já com 02 anos de mandato, não poderão participar desse novo processo, por esses motivos, em tratativas da sociedade civil, ficou definido a participação de Brisa e Gildasio na comissão, onde a conselheira Brisa poderá se manifestar pessoalmente, mas o conselheiro Gildásio, não conseguiu acessar a reunião. A sugestão é que se forme a comissão, se analise o edital e que se faça uma assembleia extraordinária para apresentação e aprovação do edital, inclusive para definição dos prazos e cronograma com a possibilidade das instituições se organizarem e resolverem as pendências, junto ao CMDCA, para participação no pleito. Brisa (IBCM) diz que reitera a fala do conselheiro Renildo, que se coloca a disposição para participar da comissão, que é preciso, de fato, manter esse espaço de confiabilidade e confiança paritário. Sheilla (SPMJ) diz que diante da fala do conselheiro Renildo e da Conselheira Brisa, quanto trata da questão da paridade, ela entende que por se tratar de uma ação do Conselho, e não apenas da sociedade civil, acha que a questão da paridade deve ser respeitada. Continua dizendo que historicamente, ela não sabe dizer da última eleição porque ela não acompanhou, mas nas anteriores sempre houve a participação da sociedade civil e do governo na comissão, até por uma questão de compartilhamento, troca e agilidade do processo, logo ela não vê a impossibilidade na representação dos conselheiros governamentais nesse processo. Vera (convidada) diz que faz suas palavras do conselheiro Renildo, que não há ingerência, quando os membros governamentais são indicados, então no momento que vai estar se elegendo a sociedade civil, não vê a necessidade da paridade, já que a sociedade civil não interfere na indicação do governo, então acha que deve ser da mesma forma para que se faça valer o país democrático de direito. Outro ponto que ela apresenta é sobre a certificação das instituições, que se pudesse fazer uma busca ativa com as instituições que estão irregulares, inclusive disponibilizando oficinas, nas prefeituras bairro, porque ao longo desses anos várias instituições foram deixando de renovar o certificado de registro e a seu ver o CMDCA precisa cuidar dos membros do Conselho. Mateus (HC) diz que já havia sinalizado que a instituição que ele representa já retornou com suas atividades presenciais, acha que as instituições ficam muito penalizadas com as reuniões virtuais, pois apresentam algumas fragilidades, como por exemplo, a internet, que em algumas comunidades é muito frágil, hoje mesmo tem algumas faltas de conselheiro, por questões dessas fragilidades, como é o caso do conselheiro Gildasio, que teve dificuldades por conta das chuvas que acaba refletindo diretamente no acesso a internet. Diz que concorda com a fala do conselheiro Renildo e de Vera, que não há ingerência da sociedade civil na indicação de representação do governamental, que não participam em nada nesta questão, então entende que da mesma forma que Brisa falou, acredita na paridade da igualdade da indicação, como sociedade civil, eles não estão na comissão para eleger, entre eles, representantes da sociedade civil, por isso entende que não se faz necessário essa paridade. Brisa (IBCM) por uma questão de ordem, ela gostaria de deixar claro que em sua fala anterior, a palavra "paridade", não fez relação a proporção igualitária na composição de membros da comissão e sim, em relação aos processos de composição das comissões. Tatiane (SEGOV) diz que gostaria de trazer, a título de esclarecimento, como disse em sua fala inicial ela tinha observado os históricos das eleições anteriores, já que precisava abordar essa temática na pauta e, de fato, não houve a participação do governo na última eleição, porém nas anteriores, sempre houve paridade e garantia da presença dos conselheiros governamentais e, no momento, observando o regimento interno, observou que, essa liberdade e autonomia da sociedade civil é na hora da escolha do presidente, então vai ter esse momento onde a sociedade civil vai decidir quem será o presidente. Sobre a questão de paridade, é uma fala que a sociedade civil vem tendo ao longo dessa gestão, e os conselheiros governamentais tem sido flexível nessa inclusão, mesmo o regimento interno não prevendo, paridade nas comissões, por isso fica surpresa com esse desejo e manifestação de não ter a paridade em um momento que considera importante, a participação paritária dos conselheiros e a participação da equipe técnica, inclusive o presidente, se for o caso, pode ser da sociedade civil, sem problema algum, mas não vê porque excluir os conselheiros governamentais, caso algum tenha interesse, pois nem sabe se haverá interesse, que ela particularmente não tem nem interesse e nem disponibilidade, que talvez esteja até fazendo uma discussão desnecessária, porque não sabe se haverá interesse. Eliene (SMS) diz que na verdade ela já foi contemplada com a fala de Tatiane, pois até onde ela sabe a sociedade civil tem total autonomia na escolha do seu presidente com assembleia exclusiva, mas só para deixar claro, na escolha do governo é indicação do executivo, não há necessidade de compartilhamento das indicações, mas na comissão, ela concorda com o que foi dito, mesmo que não haja interesse, acha importante abrir para que as pessoas se pronunciem Renildo (IBCM) diz que não se trata de questão de excluir os representantes do governo, no último processo foi uma decisão da sociedade civil, após uma discussão interna e sob influência de outros movimentos relacionados ao CONANDA e por entender que era um momento da sociedade civil se revisitar, não existe nenhum problema com a

participação dos governamentais, até porque, como foi dito, as decisões e recursos vão passar pela assembleia, mesmo que haja divergências o interesse é pelo fortalecimento do CMDCA e nesse caso é pelo fortalecimento da sociedade civil, conduzindo a escolha das entidades da sociedade civil, mas nunca de excluir ou não querer que os membros governamentais façam parte. Só para tirar essa impressão e como foi muito bem pontuado, nem mesmo sabe se os governamentais vão querer participar, mas apenas para chamar a atenção da importância desse crescimento e fortalecimento, enquanto sociedade civil. Mateus (HC) diz que vai só complementar a fala do conselheiro Renildo, o ato da eleição, em si, tem fundamentalmente um princípio educativo, então acha imprescindível trazer a sociedade civil para configurar essa comissão de eleição e responsabilizá-la fazendo entender que são participes e devem estar atuantes, visto que são representantes da sociedade civil, neste biênio, e caminhando para o próximo, onde estará a frente da presidência, em tempo que se ocorre esse fortalecimento, enquanto comissão integral da sociedade civil, estará havendo essa chamada a responsabilidade, com cunho educativo para que se entenda o que é o processo e efetivamente, acompanhar com esse empoderamento, acredita que seja mais por esse ângulo e de forma alguma seria com a ótica de exclusão dos conselheiros governamentais. Tatiane (SEGOV) diz que foi muito bom poder ouvir a todos, esclarecer e tirar todos os ruídos e já que não há objeção na participação dos membros do governo, então é possível seguir para ver a quantidade dos membros da comissão e quem tem interesse. Conforme a fala do conselheiro Renildo alguns conselheiros não vão poder seguir e por isso manifestaram interesse. Renildo (IBCM) confirma e diz que o conselheiro Gildásio, que infelizmente não conseguiu entrar até o momento, nem ele e nem Cintia, mandaram print, no grupo, informando que estão com dificuldades no acesso, mas tanto ele, quanto Brisa já tem dois mandatos e manifestaram interesse em compor a comissão. Tatiane (SEGOV) confirma que as indicações da sociedade civil são Gildásio e Brisa e pergunta se alguém do governo tem interesse. Sheilla (SPMJ) se manifesta dizendo que, ela e Luciana têm interesse de compor a comissão. Tatiane (SEGOV) diz que então, fica formada a comissão, para eleição do novo colegiado, com representação de Brisa /IBCM, Gildásio /ACOPAMEC, Luciana e Sheilla (SPMJ), continua dizendo que achou interessante a sugestão do conselheiro Renildo de puxar uma assembleia extraordinária para apresentar a minuta do edital, pede que a comissão se reúna de forma célere, contando com o apoio dos técnicos do CMDCA, para que possa apresentar na próxima AGE a aprovação e publicação, daí seguir, pois atualmente com o Sistema É Salvador tudo tem que ser tramitando, e como essa tramitação só pode ser feito por servidores, ficou feliz, pois as conselheiras são justamente da SPMJ, secretária responsável por todos os trâmites, caso haja necessidade de algum apoio ou suporte administrativo. Pergunta ao conselheiro Renildo sobre período de inscrição, se tem algum prazo estabelecido Renildo (IBCM) informa que não, normalmente se vê a data da posse e a comissão estabelece os prazos com cronograma e demais ações constantes no edital. Chama atenção apenas para que as instituições se atentem para os certificados com registro vencido. Tatiane (SEGOV) agradece pelos esclarecimentos e contribuições e diz que até o final do mês haverá o envio dos e-mails para alertar as instituições com registros vencidos e a publicação e certificação das entidades com registros válidos. Informa que tem alguém mandando mensagem que tem interesse na formação da comissão, mas ela não identificou quem seja. Renildo (IBCM) informa que é Fabiana (convidada) e Tatiane (SEGOV) esclarece que a comissão é composta apenas por conselheiros de direito. Segue com o próximo ponto de pauta. 4-Atualização das Leis do CMDCA- diz que conforme resgate do conselheiro Renildo, o regimento interno e algumas leis do CMDCA, já foram atualizadas na gestão anterior e colocadas no site para consulta pública, mas o tempo passou e acabou não sendo validada, então ela queria trazer de volta esse trabalho, que já foi feito, para que o colegiado possa olhar novamente, talvez colocar de novo na consulta pública, para também ficar respaldado nessa gestão e seguir com as publicações, então gostaria de alinhar para que possa agilizar. Pensa que, como se passou muito tempo, seria interessante rever e pactuar um prazo para publicação, no site, como foi feito com a Resolução dos indicadores, ou seja, colocar na aba de consulta pública para que as pessoas possam acessar e mandar suas contribuições pelo e-mail do CMDCA, pois assim agiliza o recebimento das sugestões. Sheilla (SPMJ) diz que visando otimizar, sua sugestão é, ou estar montando uma comissão rápida, para fazer essa análise do material que já tem ou fazer uma reunião integrada da Intercâmara de Políticas Públicas e Infra estrutura e Legislação para análise do material e apresentação na próxima assembleia Renildo (IBCM) diz que Sheilla já o contemplou em algumas questões, que esses documentos tinham sido discutidos e elaborados pela Intercâmara de Infra estrutura e legislação, juntamente com a técnica e lembrando que eles precisam ser socializados com o departamento da Casa Civil, que faz a verificação com as leis anteriores, então seguindo o que foi dito, levar para esse fórum, apresentar na assembleia e levar para consulta pública, que é o ideal. Vera (convidada) diz que participou da elaboração e revisão do regimento, enquanto vice-presidente, na gestão de Risalva Teles, juntamente com o Ministério Público, Defensoria Pública e demais conselheiros da época, que, após todos os ritos, foi pra publicação, mas nunca foi publicado e aí ela se pergunta se, mais uma vez, vai se fazer um trabalho, que já foi feito, feito por muitas mãos, várias reuniões e várias assembleias. Sheilla (SPMJ) diz que o último regimento do Conselho é o de 2018, que acredita ter sido publicado em 2019, após passar por todas essas instâncias listadas pela convidada. Só queria fazer esse esclarecimento, pois não é mais utilizado o anterior. Vera (convidada) diz que o que foi publicado, não foi o revisado, se a conselheira lembra que teria que ser feito retificações e pergunta se vai zerar tudo que foi feito. Sheilla (SPMJ) informa que a questão agora é alterar a Lei, pois o regimento revisado não poderia publicar alguns itens, por conta da Lei, que era antiga, sendo esse ponto que a presidente e o conselheiro Renildo trazem. Nada está sendo zerado, muito pelo contrário, já está bem avançado, só vai se fazer as adequações, com as modificações ocorridas durante esses anos, principalmente com a pandemia. Tatiane (SEGOV) reforça que o objetivo é validar o que já foi feito, e se por algum motivo não se conseguiu emular a aprovação, mas agora vai se trabalhar para se fazer isso ainda nessa gestão, pois, querendo ou não, quem chega não quer pegar algo pronto, produzido por outra gestão para assinar, então acaba querendo ter esse cuidado de olhar, de conferir, mas não de desprezar e sim valorizar. Esclarecido esse ponto, diz que a conselheira Sheilla trouxe duas sugestões, mas, a seu ver, essa integração das duas câmaras: políticas públicas e legislação é muito boa, porque sempre que teve essa junção, deu super certo e a coisa fluiu, então acha que será mais objetivo e rápido do que se formar uma nova comissão, mas segue verificando o que o colegiado acha melhor e, se necessário, fazer votação, caso alguém não concorde com a junção das duas câmaras, analisar os dispositivos, fazer as contribuições e trazer para aprovação, na próxima assembleia. Pergunta se alguém se opõe, no que ninguém

contesta. Aprovado por unanimidade. 5-0 que ocorrer Tatiane (SEGOV) informa que os conselhos tutelares sofreram muitas alterações, ao longo desses anos, desde a posse em 2020, até a presente data com o processo complementar, que ocorreu em 2021, e algumas solicitações de exoneração e alterações. Então muitos que eram titulares, não são mais e muitos que eram suplentes, passaram para titulares, daí apresenta a proposta de aprovar e publicar o quadro atual de Conselheiros tutelares, titulares e suplentes para facilitar o acesso pela rede. Em relação à posse dos conselheiros, eleitos, no processo complementar, que também não aconteceu, por várias questões, principalmente por conta das restrições do período da pandemia, mas o fato é que eles já estão trabalhando e muitos deles nem estão mais na condição que estava. Sugere que se faça um ato para assinatura do livro, que ainda não foi assinado, só para poder fechar esse ciclo e não deixar pra gestão que vem., uma coisa simples, mas que precisa oficializar e que pode acontecer até no Conselho. Faz votação, aprovado por unanimidade. Outra questão, trazida pela conselheira Brisa, que ela gostaria de reforçar, é sobre o edital do MPT/CMDCA, então nas próximas assembleias vai ser trazido, como pauta fixa, pra poder estar atualizando, pois apesar de solicitar a equipe para ter o cuidado de informar as instituições individualmente, suas posições nos status, acha importante também se trazer essas atualizações para o colegiado e assembleia, então a partir da próxima assembleia já vai ser colocado como pauta fixa e espera que já possa apresentar ou dizer que os pagamentos já foram realizados. Por hora o despacho judicial já saiu, com a sentença favorável, Continua falando sobre o Edital MPT/CMDCA 2, informa que a comissão está analisando as propostas que foram recebidas e os documentos, que ainda hoje haverá reunião para continuidade das análises. Mateus (HC) diz que quer provocar o CMDCA, em relação ao próximo mês, maio laranja, que trata sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes, que a pandemia só contribuiu para o aumento dos indicadores, então quer chamar a todos para uma reflexão e decisão de que ação o Conselho pode estar desenvolvendo, desde já, ele se coloca a disposição, inclusive já tem algumas ideias, que precisam ser alimentadas e articuladas. Tatiane (SEGOV) acha a ideia excelente, diz que inclusive pode haver essa articulação com a SPMJ, ver com a coordenação da Infância as ações que estão previstas e unir forças, pois quanto mais se faz ação conjunta, mas se fortalece nas iniciativas. Vera (convidada) solicita que sua fala conste em ata, pois apresenta dois pontos de fundamental importância, primeiro sobre o fluxo de acolhimento, que foi votado o CMDCA e disseram que foi socializado para que fosse efetivado, mas infelizmente não foi, pois essa pandemia desconstruiu muita coisa que já estava engatilhado, mas como a conselheira Sheilla tem essa memória de elefante, solicita que ela faça esse resgate sobre o fluxo de acolhimento, bem como o formulário de encaminhamento para crianças para tentar impedir que medidas protetivas sejam feitas, sem o conteúdo necessário para que as Unidades de Acolhimento possam atuar e devolver a criança em tempo hábil para seus lares; o segundo ponto é muito grave e pede que todos fiquem bastante atentos para sua fala. Esta se vivendo um caos, porque na pandemia o número de criança e adolescentes que adoeceram por conta do confinamento e outras questões foram muitos e ela recebeu do ano passado, para cá em média, 08 (oito) crianças com transtorno de conduta, elas estavam se mutilando em casa e como não existe, infelizmente o apoio da saúde no que tange absorver no Capsia essas crianças, estão se colocando essas crianças em unidades de acolhimento como se não existisse a Lei anti manicomial e a própria violação de direitos com esse afastamento dessas crianças e adolescentes dos seus lares por apresentarem esses transtornos, então ela apresenta essa denúncia ao CMDCA e verbaliza que tem vários ofícios do Capsia, onde eles respondem, referendados pelo P.A. psiquiátrico, da necessidade dessas crianças serem tratadas em ambulatório e não em um pronto atendimento de urgência e diz ter vários ofícios, onde o Capsia responde que não pode absorver por excesso de demanda e ela está falando de violação de direitos gravíssima e não pode ficar na esfera de uma unidade de acolhimento, isso ela, que tem muitas formas de acessar o dispositivo, imagine uma família, na sua casa, onde esse público está atentando, constantemente, sobre sua própria vida e infelizmente a resposta é por excesso de demanda não pode absorver, mesmo com encaminhamento do pronto atendimento psiquiátrico solicitando o tratamento de urgência, então esse Conselho precisa se posicionar, a situação não é só do Pérolas de Cristo, são várias instituições e familiares com seus acolhidos e filhos se mutilando e infelizmente não está se conseguindo o mínimo, que é um atendimento digno, na área de saúde mental. Finaliza dizendo que deixa as provocações e acredita que esta no local certo, pois o Conselho é um espaço de defesa de direitos de crianças e adolescentes. Tatiane (SEGOV) solicita que as pessoas se organizem, pois gostaria de registrar o momento, através de uma foto. Sheilla (SPMJ) fala que primeiro em relação ao maio laranja, trazido pelo conselheiro Mateus, que enquanto coordenação colegiada do FETIPA também vai discutir sobre essa temática, que o CMDCA tem assento no Fórum e paralelo ao que o FETIPA vai estar realizando em 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que o Conselho também vai estar nessa ação, nesse apoio como representação. Sobre a fala de Vera, que foi muito bem pontuada, ela lembra que essa temática foi tratada na Intercâmara de políticas públicas no mês passado, porque algumas demandas, em relação às Unidades de acolhimento, chegaram a determinados pontos vão ser necessários uma discussão mais ampliada, porque é uma temática muito complexa, sendo deliberado, em assembleia, que essa reunião será agendada com toda a rede de proteção. Continua dizendo que sobre o sofrimento mental, vivenciado por crianças e adolescentes, não só aqui em Salvador, mas no país como todo, porque, diante da situação de vivência da pandemia, muitos casos graves, inclusive diz estar participando de uma formação, em rede, da PLAN, onde se teve uma discussão com essa pauta e foi socializado alguns serviços de apoio que estão sendo ofertados, para esse público, e ela pode estar fazendo essa comunicação e articulação, acredita que seria uma opção, além, claro, de acionar a Secretaria de Saúde, sobre essas questões dos atendimentos, vagas ofertadas e continuidade de tratamento, mas de emergencial, acha que já pode estar consultando as universidades ou outras Ongs que possam estar fazendo esse atendimento, para ao menos dar esse suporte inicial. Eliene (SMS) agradece a fala da convidada por tocar nesse assunto, pois ela foi remetida a três anos atrás, nas discussões para aprovação do PMIA, onde Vera trouxe esse ponto e é algo que precisa ser observado, é uma urgência, pois a saúde mental da criança e do adolescente foi muito prejudicada, principalmente, pós-pandemia e que bom que ela fez esse resgate, para que possa se produzir algo consistente. Também se coloca a disposição para compartilhar informações e tudo que estiver ao seu alcance porque é uma temática muito importante e requer muita atenção. Informa que esta sem câmara e ficara fora da foto. Gilberto (convidado) saúda a todos, agradece pela oportunidade e se apresenta, enquanto representante da Associação Paripe em movimento, agradece a Vera sobre a temática abordada e informa que nos dias 11 e 12 de abril houve a conferência Municipal de Saúde

Mental e ele teve o prazer de participar como delegado e acredita que realmente muita coisa precisa ser mudada no subúrbio ferroviário de Salvador com relação a Saúde mental, não há atendimento para crianças e adolescentes, o caps Maria Célia, voltados para adultos com Transtorno mental, é muito pequeno e não dá conta da demanda, já o Caps Nizinga, em São Tomé, que atende de forma precária porque houve redução pela prefeitura de Salvador, porém é uma demanda muito grande e essa rede de serviços não suporta. Com a pandemia a questão da saúde mental, agravou muito, na Associação tem o atendimento psico social, mas infelizmente não tem para onde se encaminhar, então algo tem que ser feito com relação a isso. Agradece a fala da convidada e informa que haverá a conferência Estadual e ele estará representando, como delegado. Sheilla (SPMJ) Diz que Vera trouxe várias reflexões e ela lembra que é preciso pensar também não só na questão da saúde mental, mas também nos órfãos da pandemia, muitas crianças e adolescentes, que eram criados por avós, e que perderam seus entes queridos e que logo essa população vai começar a aparecer, então é algo que precisa se rediscutir e se repensar. Tatiane (SEGOV) aproveita para fazer o registro fotográfico da reunião e verbaliza que foi muito importante a fala da convidada, que inclusive o colegiado já tinha se atentado a isso, tanto é que no edital com a parceria do MPT, foi incluído esse atendimento psicossocial a crianças e adolescentes e em alguns casos com deficiência e outros sem deficiência porque pelos indicadores tem regiões que tem um número grande de pessoas com deficiência então se achou melhor garantir esse atendimento exclusivo para não perder esse percentual e nas regiões que não tem ser algo amplo para qualquer criança e adolescente que precise do atendimento psicossocial. Então na chamada 1, teve instituições contempladas pra prestar esse tipo de atendimento, assim que o recurso sair já vai ter projeto e vai ter para onde encaminhar e na chamada 2, não sabe se teve projetos para esse eixo, mas o edital previa esse tipo de atendimento psicossocial, então espera que tenha instituições habilitadas. O edital contemplou toda região de Salvador por prefeitura bairro, então acredita ter um atendimento melhor, mas sabe que é muito pouco e é preciso avançar com as discussões e ampliar mais as políticas públicas inclusive contar com o apoio do município e do estado para que se tenham mais pernas para atender cada vez mais, porque de fato essa questão dos órgãos, já consegue perceber alguns e vai precisar de uma política pública diferenciada sim, e o Conselho tem essa prerrogativa de fazer mais políticas públicas, então acredita que esteja bem pensado e já joga essa bola para a Intercâmara técnica de políticas públicas fazer esse golaço. Informa que o registro fotográfico ficou muito bom e pergunta se alguém se opõe a divulgação da imagem, no que ninguém se opõe. Mateus (HC) diz que vai fugir um pouco da temática, mas quer registrar, enquanto sociedade civil, que ontem foi o aniversário da secretária, Fernanda Lordello, então gostaria de parabenizá-la e registrar a importância e carinho que ela tem com as organizações da sociedade civil e a forma como ela conduz os trabalhos, sempre a frente, compartilhando e envolvendo a sociedade civil nas ações que se propõe a fazer pelos direitos da criança e do adolescente Tatiane (SEGOV) agradece Ana Batista (SEM0B) reforça a fala da conselheira Eliene, diz que ela resgatou as discussões do PMIA, há três anos atrás e lembra de Vera, já com essa bandeira estendida, diz que é bom rever a convidada, que ela fez falta nesse biênio e que espera contar com a participação dela no próximo, embora não saiba se vai continuar. Vera (convidada) diz que passou tanto tempo sem participar das assembleias que esta se sentindo como um dinamite, que a sociedade está vivenciando, como foi dito por alguns, mudanças de paradigma na proteção, então, acredita que, hoje, não se pode deixar um Conselho de lado, que ela sente muita falta do CMDCA nos diversos espaços de discussões e uma coisa que a esta angustiando muito é a Operação Cinderela, de autoria da DERCA e que esta coibindo essa violação de direito, onde pais e mães estão às vezes alugando crianças a terceiros para a prática de mendicância em diversos espaços de Salvador e a sociedade não tem como ficar a parte de um problema tão sério e tão violador. Diz que esta recebendo constantemente, crianças através da DERCA e algumas revalidam a vergonha de ser obrigada a mendigar, o espancamentos que sofrem quando não retorna com o dinheiro esperado e ela, enquanto instituição necessita muito de estar com o Conselho Tutelar porque o acolhimento, em alguns casos, é quando os pais emprestam seus filhos e essas pessoas não tem documentos comprobatórios que são os responsáveis pelas mesmas, nesses casos eles vão para unidades de acolhimento até que seus pais sejam localizados, alguns pais são reincidentes e aí são chamados a atenção, então é preciso que o CMDCA faça uma discussão ampliada sobre essa, contando com a participação dos CTs e outros órgãos para que se tenha uma resposta necessária, que seria evitar a exploração do trabalho infantil, evitar essa inversão nos papéis, pois hoje é a criança que sustenta o pai e a mãe, diz que gostaria que todos tivessem a oportunidade de ouvir essas crianças, de como sentem falta da escola, como sentem vergonha de serem colocadas nessa situação de mendicância, o que faz com que muitas vezes, eles nem queiram voltar para suas casas, então sua sugestão é essa discussão ampliada com todos os órgãos e a sociedade civil, para que não se perpetue essa violação de direitos contra crianças e adolescentes. Finaliza dizendo que ficou muito feliz por estar neste espaço novamente, que a pandemia matou muita gente, que ela abriu muitos abrigos para a população de rua, para famílias carentes e hoje acolhe em média 530 pessoas, o que faz com que fique com seu tempo comprometido, mas esta na luta e vai tentar voltar como membro do Conselho, pois o período que atuou foi muito enriquecedor e ela pode oportunizar o quanto é grande o Conselho, só é preciso se apropriar desse poder para estar implementando essas políticas públicas para esse público. Agradece. Tatiane (SEGOV) agradece a convidada e a todos que contribuíram ativamente na sessão, que foi muito bom estar numa reunião tão produtiva com tantos encaminhamentos e soluções, que se necessário será chamada uma reunião extraordinária para tratar das demais demandas urgentes, para que a garantia de direitos de crianças e adolescentes não fiquem sendo proteladas, que estão todos trabalhando para que isso não aconteça em nenhum dos outros órgãos, principalmente no CMDCA, que precisa dar o exemplo, então as demandas precisam de celeridade para que se tenha eficiência e eficácia. Agradece a presença de todos e todas e declara encerrada a sessão da AGO 354ª, às 11h24min.

Salvador, 20 de abril de 2022.

Sala das sessões

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****PORTARIA N 117/2022****PORTARIA N 100/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n 8.915/2015, no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 9330/2021 de 14/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1 conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO n 2022-SEDUR/CLA/LO-02**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 09.625.762/0003-10, para Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) com vazão média de 3,51 l/s, do empreendimento multi residencial Residencial Porto da Barra, enquadrado no Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, localizado na Rua Viver Salvador, n 350, loteamento Gleba B, Areia Branca, neste município, coordenadas geográficas 12°50'53.33"S e 38°21'22.14"O; 12°50'53.64"S e 38°21'22.30"O; 12°50'53.70"S e 38°21'21.31"O; 12°50'54.06"S e 38°21'21.36"O; 12°50'54.47"S e 38°21'20.77"O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

- I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Manter o Manual prático de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE em local de fácil acesso, devendo realizar a capacitação dos funcionários para sua implementação. Apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório da execução do manual consubstanciado com os registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- III. Apresentar, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE a terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE, sobre o cumprimento das condicionantes, bem como a sua regularização (transferência de titularidade da LO);
- IV. Lançar efluentes no corpo de água receptor obedecendo às condições, padrões e exigências dispostos na Resolução CONAMA n 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados por diluição (os parâmetros outorgados por diluição, conforme Portaria INEMA n.º 17.280/18 são DBO5,20 e Coliformes Termotolerantes);
- V. Manter no empreendimento e apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório do monitoramento consubstanciado com laudos de análises laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado a ser lançado para os parâmetros: temperatura; alcalinidade; pH; ácidos graxos voláteis; sólidos totais; sólidos sedimentáveis; produção de biogás; OD; DQO; DBO5,20; nitrito; nitrito; amônia; fósforo total; cloro residual e coliformes termotolerantes, com frequência: diária; semanal, quinzenal e mensal (conforme quadro 4.1 do manual de operação e especificações técnicas), de acordo com a Resolução CONAMA n 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA;
- VI. Adotar medidas de controle de odores, devendo os gases gerados no reator UASB passar, previamente, por tratamento por meio de carvão ativado, antes de serem lançados na atmosfera, de forma a atender a Resolução CONAMA n 382/2006;
- VII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de execução acompanhado das planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos (sólidos retidos no processo de gradeamento, areia, lodo, embalagens dos produtos químicos, entre outros), e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria n 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos-SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos-MTR que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;
- VIII. Continuar realizando a recuperação das áreas de vegetação degradadas para abertura do caminho da rede de emissão dos efluentes sanitários, devendo recompor a mata ciliar da faixa de Área de Preservação Permanente - APP com plantio de espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica. Apresentar, semestralmente, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 2 A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4 Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5 Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de abril de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei N 8.915/2015, no Decreto N 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n 5911000000 6665/2022 em 22/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder **Autorização Ambiental n 2022-SEDUR/CLA/AA-08**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à **ADELPE PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 02.426.520/0001-96, com sede na Rua Miguel Burnier, 219, Barra, nesta cidade, para execução de obras de demolição de edificação com terreno de 1.293,29 m², e previsão de geração total de resíduos de demolição de 3.503,62 m³, delimitada pelas coordenadas geográficas: 13° 0' 29.98" S; 38° 31' 29.89" O; 13° 0' 29.38" S; 38° 31' 29.81" O; 13° 0' 28.25" S; 38° 31' 29.76" O; 13° 0' 28.46" S; 38° 31' 28.81" O; 13° 0' 29.25" S; 38° 31' 28.67" O; 13° 0' 30.11" S; 38° 31' 28.78" O; 13° 0' 29.98" S; 38° 31' 29.89" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;
 - II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
 - III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;
 - IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;
 - V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;
 - VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
 - VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;
 - VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
 - IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;
 - X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
 - XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;
 - XII. Manter o canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;
 - XIII. O requerente deverá adotar as recomendações existentes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos 041/2022, emitido pela LIMPURB em 02/03/2022;
 - XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;
 - XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
 - XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
 - XVII. Antes de iniciar as obras de implantação (construção) da edificação proposta para o local, o requerente deverá protocolar processo específico de Licenciamento Ambiental ou Manifestação Prévia, conforme legislação vigente.
- Art. 2** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4 Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5 Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de maio 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N 119/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n 8.915/2015, no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5684/2021 de 09/03/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada de n 2022-SEDUR/CLA/LU-04**,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Revisão da Condicionantes III e IX da Licença Ambiental Unificada n **2022-SEDUR/CLA/LU-04**, concedida através do PR 5911000000 1305/2020, publicada sob Portaria n.º 24/2022 no DOM n 8.220, em 10 de fevereiro de 2022, tendo como requerente **COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, TRABALHO E PRODUÇÃO AMBIENTAL - CAMAPET**, inscrita no CNPJ 07.293.479/0001-40, localizada na Rua Santos Titara, n 22, Massaranduba, neste município, coordenadas geográficas 12°55'32.90"S e 38°30'05.74"O; 12°55'33.12"S e 38°30'05.29"O; 12°55'34.08"S e 38°30'05.72"O; 12°55'33.87"S e 38°30'06.16"O (Datum Sirgas 2000), sugerindo nova redação das condicionante III e IX, nos seguintes termos:

III. Não recepcionar os seguintes resíduos sólidos: pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

IX. Em caso de recepção ou aquisição de: motores; máquinas; tanques; tambores; entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, posto de combustíveis e outros estabelecimentos (contaminados com gases, produtos químicos ou outros contaminantes), estes deverão passar por descontaminação prévia. Neste caso, deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória.

Art. 2 A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal n 8.915/2015.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N 120/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei N 8.915/2015, no Decreto N 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n 5911000000 7366/2022 em 31/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Autorização Ambiental n 2022-SEDUR/CLA/AA-09, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **FIEB - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA** inscrita no CNPJ 03.795.086/0001-84, localizada na Rua Jardim Alvalice, s/n, Massaranduba, para execução de obras de demolição de edificação com terreno de 2.500 m², e previsão de geração de resíduos de demolição (RCC) de 2.242,80 m³, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12° 55' 24.13" S; 38° 30' 8.203" O; 12° 55' 23.95" S; 38° 30' 8.247" O; 12° 55' 22.86" S; 38° 30' 7.823" O; 12° 55' 24.27" S; 38° 30' 5.436" O; 12° 55' 25.31" S; 38° 30' 6.538" O; 12° 55' 25.10" S; 38° 30' 6.638" O; 12° 55' 24.56" S; 38° 30' 7.409" O; 12° 55' 24.26" S; 38° 30' 7.939" O; 12° 55' 24.13" S; 38° 30' 8.203" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas

condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.)

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos 055/20222, emitido pela LIMPURB em 07/03/2022;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Antes de iniciar as obras de implantação (construção) de alguma edificação no local, o requerente deverá protocolar processo específico de Licenciamento Ambiental ou Manifestação Prévia, conforme legislação vigente.

Art. 2 A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3 Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4 Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5 Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N 122/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n 8.915/2015, no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3824/2021 de 12/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1 conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N 2018-SEDUR/CLA/LU-076**

publicada no DOM n 7.061, em 06 de março de 2018, através da portaria n 117/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no **CNPJ 03.867.580/0051-76** para **TERMINAL DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, em área total construída de 11.500 m², localizado na Estrada Campinas de Pirajá, n 1.068, Galpões 08 a 10, Centro Logístico MJA, Marechal Rondon, neste município, coordenadas geográficas 38°27'41,91" W e 12°54'36,82" S; 38°27'40,09" W e 12°54'37,59" S; 38°27'39,09" W e 12°54'35,34" S; 38°27'40,91" W e 12°54'34,56" S (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações no empreendimento durante a vigência da licença;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes das destinações (embalagens plásticas, papel e papelão, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

III. Continuar realizando a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Realizar ações de educação ambiental voltado para os colaboradores da empresa com foco na execução do PGRS;

VI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Saúde e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM n. 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório do conjunto de equipamentos para situações de emergência para as operações de carga e descarga dos caminhões conforme a NBR 9735.

Art. 2 A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4 Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5 Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N 123/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n 8.915/2015, no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3825/2021 de 12/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1 conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N 2018-SEDUR/CLA/LU-077** publicada no DOM n 7.061, em 06 de março de 2018, através da portaria n 118/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no **CNPJ 03.867.580/0001-07** para **TERMINAL DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, em área total construída de 2.500 m², localizado na Estrada Campinas de Pirajá, n 1.068, Galpão 11,

Centro Logístico MJA, Marechal Rondon, neste município, coordenadas geográficas 38°27'40,55" W e 12°54'38,58" S; 38°27'40,08" W e 12°54'37,52" S; 38°27'41,89" W e 12°54'36,77" S; 38°27'42,40" W e 12°54'37,84" S (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações no empreendimento durante a vigência da licença;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes das destinações (embalagens plásticas, papel e papelão, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART) do profissional responsável;

III. Continuar realizando a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Realizar ações de educação ambiental voltado para os colaboradores da empresa com foco na execução do PGRS;

VI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Saúde e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM n. 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório do conjunto de equipamentos para situações de emergência para as operações de carga e descarga dos caminhões conforme a NBR 9735.

Art. 2 A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4 Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5 Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N 124/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n 8.915/2015, no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6539/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1 conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N 2018-SEDUR/CLA/LU-146** publicada no DOM n 7.176, em 11 a 13 de agosto de 2018, através da portaria n 386/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** inscrita no **CNPJ 08.593.263/0001-63** para as atividades de dedetização, descupinização, desratização e similares, com área total construída de 340,5 m², localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, n 25, Novo Marinho, Salvador, Coordenadas geográficas de referência: ponto1:12°54'56,85" S e 38°25'29,86" O; ponto2:2°54'57,44" S e 38°25'28,75" O; ponto 3:12°54'57,96" S e 38°25'29,06" O; ponto 4:12°54'57,67" S e 38°25'30,29" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; papel e papelão; embalagens dos produtos químicos; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n 280, de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Continuar realizando o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei n.º 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IV. Seguir todas as determinações da RDC N52/2009, devendo realizar a triplíce lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

V. Manter sempre atualizado o Termo de Viabilidade de Localização TVL, o Procedimento Operacional Padrão POP, o Alvará de Saúde e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da Fossa com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Realizar lavagem e manutenção dos caminhões (troca de óleo e mecânica) somente em empresas especializadas, estando proibido a realização no pátio da empresa para evitar contaminação por óleo no solo;

VIII. Realizar manuseio adequado dos produtos químicos alocados no pátio, de modo a evitar derramamento e escoamento destes para a rede de drenagem pluvial existente;

IX. Construir um abrigo para armazenamento dos recipientes de produtos químicos dispostos no pátio da empresa (bombonas, tanques e tonéis), dotado de cobertura e bacia de contenção capaz de conter o volume total armazenado. Apresentar no prazo de 180 dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e planta de situação do projeto implantado;

X. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

XI. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa.

XII. Em nenhuma hipótese lançar resíduos da tubulação de limpeza dos reservatórios de água na rede de águas pluviais.

Art. 2 A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4 Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5 Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N 57/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei n 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n 24.806, de 2014,

RESOLVE:

Designar **MARCELO SANTOS FERRAZ**, matricula 3137028, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei n 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 26 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de maio de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO N	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
41635/2022	UELINTON SANTOS DE JESUS	3100424	3.839 DIAS
42760/2022	ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	3100440	3.743 DIAS

Salvador, em 23 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO N	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4722/2022	FABIO SILVA DE JESUS	3101721	2
10584/2022	JOSEDILTON SANTOS DA PAIXAO	3100944	2
12796/2022	ANTONIO UILSON VIANA JUNIOR	3101584	2
22058/2022	CATIA SANTOS ARMENTANO	3100783	2
24838/2022	OLIVIA FONSECA RAMOS	3102259	2
24941/2022	ANDRE LUIS SANTANA DAS VIRGENS	3101696	2

Salvador, em 20 de maio de 2022

EBERTE SANTANA DA PAZ
Gerente Administrativo-Financeiro em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N: 53560/2022 - SEMIT

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT
CNPJ: 13.927.801/0035-98

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n 140/2021, Pregão Eletrônico n 060/2021, Processo SEMGE n 111452/2021, para aquisição no Registro de Preços de 8 unidades de extintores de incêndio base água 10L, 1 unidade de extintor de incêndio pó químico ABC 6kg, 2 unidades de extintor de incêndio pó químico gás 12kg e 7 unidades de extintor incêndio pó químico 4kg.

FORNECEDOR: FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.

CNPJ: 12.118.086/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:630002- SEMIT, Subação: 250139 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços PJ, Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n. 24.900/2014.

Salvador, 23 de maio de 2022

SAMUEL ARAUJO
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 008/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO N: 209427/2021 - SEMGE.
EMPRESA: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 91.421.511/0001-32.
OBJETO: aquisição de 02 (duas) licenças do software Corel Draw Graphics Suite 2021 e 01 (uma) licença do Adobe Photoshop CC 2021, a serem utilizadas nos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação - ASCOM e pelo Projeto e-Salvador da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
PARECER N.º 210/2022 RPGMS datado em 11/05/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 11.617,00 (onze mil, seiscentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 22 de maio de 2022.

Salvador, 22 de maio de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. 031/2022- PROC: 219433/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / FITA (BOBINA TÉRMICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/06/2022; abertura no dia 09/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 09/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de maio de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 131/2022

PROCESSO: 82724/2021.
DISPENSA: 131/2022.
OBJETO: Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Alto da Sereia, n 05, térreo - Rio Vermelho.
LOCADOR: Eduardo Campos Freire.
CPF: 001.948.595-68.
LOCADOR: Espólio José Luciano Campos Freire.
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Martins Freire.
CPF: 426.209.105-87.
VALOR MENSAL: R\$ 1.317,28 (mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Federal n 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/05/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233300	33.90.36	0.1.01	1.317,28

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N 014/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: N 69797/2022 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de infraestrutura de climatização, compreendendo a estrutura elétrica, frigorígena e drenagem, instalação de aparelhos de ar condicionado (novos e usados) e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços, de acordo com as normas de segurança e leis vigentes, a ser executado no 1º, 2º andar e Terraço da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, localizada em prédio situado na Av. Sete de Setembro, 261, Dois de Julho, Salvador - BA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadmsemge.pms@gmail.com até a data 27/05/2022 às 17:00h.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: dispensacadmsemge.pms@gmail.com.

Salvador, 23 de maio de 2022

MARCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n 027/2022

Processo n 165.898/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LENÇOL DESCARTÁVEL).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GABRIEL DE FREITAS BARROS	01	29.000,00
	02	28.000,00
MEDLIFE LOGISTICA LTDA	04	149.000,00
	05	237.000,00
MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT	03	1.857.600,00
	06	464.400,00
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	07	43.781,25
TOTAL		R\$ 2.808.781,25

LOTE: 08 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2022

Salvador, 18 de maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n 122/2022

Processo n 7.847/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	01	20.280,00
	03	24.000,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	02	192.000,00
TOTAL		236.280,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2022

Pregão Eletrônico - SMS n 123/2022

Processo n 18.557/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	100.464,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	03	468.000,00
T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITA	04	356.360,00
	08	35.636,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	05	499.200,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07	75.000,00
TOTAL		1.534.660,00

LOTE: 09 - FRACASSADO.

LOTES: 01 e 06 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2022

Salvador, 19 de maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n. 331/2021
Processo n 30.184/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022.

Salvador, 20 de maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 048/2022

PROCESSO N: 38325/2022
CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44
OBJETO: Aquisição de 540 comprimidos do medicamento: Olanzapina (Zyprexa) 10mg, marca ELI LILLY DO BRASIL, para garantir a continuidade do atendimento de paciente de Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.863,80 (onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
DATA DO ATO: 20/05/2022

Salvador, 23 de maio de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 065/2022

PROCESSO N: 157949/2021
CONTRATADA: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELE
CNPJ: 29.910.022/0001-70
OBJETO: Aquisição de: FRALDA INFANTIL, PAMPERS CONFORT, TAMANHO XXG (3.000 - UNIDADES), para garantir a continuidade do atendimento de Ação Judicial de paciente.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 05/05/2022

Salvador, 23 de maio de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 157/2021

PROCESSO N: 213559/2021
CONTRATADA: SINAL VERDE COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 01.438.531/0005-57
OBJETO: Contratação de empresa credenciada pelo DETRAN, para confecção de Placas policiais para identificação dos veículos de placa NZE7165, Renavan 348145780 e Placa NZE21145 Renavan 348143230 de propriedade da SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 416,04 (quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 20/05/2022

Salvador, 23 de maio de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N 68507/2022
Inexigibilidade de Licitação n 015/2022
Data do Parecer n 17/05/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Alberto Pita e Silva
CPF: 248.945.105-15

Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, com o objetivo de realização do projeto denominado "Histórias Contadas em Tecidos - Ancestralidade e Pertencimento".

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Subação: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Elemento de Despesa - 33.90.36 - **Fonte -** 0.1.00

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 23/05/2022

Salvador, 23 de maio de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 008/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 004/2022- PROC:012/2022-SALTUR, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em locação e prestação de serviço de equipamento de sonorização e afins, para atender às necessidades dos diversos eventos promovidos pela Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 03/06/2022; abertura no dia 03/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 03/06/2022 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de maio de 2022.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n. 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA N 014/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N 56207/2022.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida Jequitáia - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/07/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de maio de 2022.

CARLA BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente da COSEL/SEMOP em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 010/2022

Processo n: 72904/2022

Parecer ASJUR n 226/2022

Objeto: Aquisição de 451(quatrocentos e cinquenta e um) pacotes de café torrado moído de 250g.

Empresa: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL LTDA-CNPJ/MF n 24.505.916/0001-61

Valor: R\$ 5.185,60 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária 61602; Subação: 250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte Recurso 0.1.00.000000-Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.30-Material de Consumo.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal n 14.133/2021 e Decreto Municipal n 34.047/2021

Homologado/Adjudicação: 20/05/2022

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de maio de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N 131/2022

PROCESSO: 82724/2021.
CONTRATO: 131/2022.
OBJETO: Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Alto da Sereia, n 05, térreo - Rio Vermelho.
LOCADOR: Eduardo Campos Freire.
CPF: 001.948.595-68.
LOCADOR: Espólio José Luciano Campos Freire.
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Martins Freire.
CPF: 426.209.105-87.
VALOR MENSAL: R\$ 1.317,28 (mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Federal n 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 23/05/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233300	33.90.36	0.1.01	1.317,28

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 374/2022

PROCESSO N 21200/2020.
CONTRATO N 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	178.011,80	25.277,52	203.289,32
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	585.469,61	84.450,61	669.920,22
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	516.182,15	76.088,15	592.270,91
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	922.398,92	127.234,65	1.049.633,57
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	2.553.429,30	366.388,32	2.919.817,62
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.605.859,04	223.721,32	1.829.850,36

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 375/2022

PROCESSO N 125921/2021.
CONTRATO N 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	71.386,91	11.024,19	71.298,93
SEMGE/FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	173.494,55	27.884,96	201.379,51
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	42.821,63	6.753,86	49.578,49
SECIS	253400 250105	33.90.37	0.1.00	30.045,95	4.655,38	34.701,33
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	737.372,28	113.170,28	850.542,69
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	122.800,84	18.859,05	141.659,07
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	566.881,31	89.580,70	656.462,01

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	34.510,15	5.451,15	39.961,91
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	129.512,71	20.403,05	149.915,76
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	95.179,59	15.524,64	110.704,23
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	195.618,77	31.248,67	226.867,44
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	749.460,69	117.647,72	867.108,41
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	3.692.498,19	565.882,24	4.258.380,43
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	1.007.036,55	156.155,19	1.163.191,74
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	76.599,61	11.849,04	88.448,65

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 376/2022

PROCESSO N 4683/2017.
CONTRATO N 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	5.126,82	648,16	5.774,98
SECIS	253400250105	33.90.37	0.1.00	46.141,38	5.833,44	51.974,82
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	33.324,33	4.213,04	37.537,37

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 377/2022

PROCESSO N 43398/2020.
CONTRATO N 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	64.881,89	10.415,53	75.297,42
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	9.315,15	1.488,21	10.803,36
SECIS	253400	33.90.37	0.1.00	18.621,54	2.974,48	21.596,02
SEGOV	250127 254400 263017	33.90.37	2.1.00 0.1.00	161.427,56	25.787,88	187.215,44
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	100.353,52	16.075,34	116.428,86
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	56.878,44	9.129,39	66.007,83
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	15.525,25	2.480,35	18.005,60
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	179.064,62	29.156,45	208.221,07
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	158.983,17	25.544,55	184.527,72
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	18.621,54	2.974,48	21.596,02
SMED	243600	33.90.37	0.1.01 2.2.20	200.549,02	32.118,78	232.667,80
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	969.059,62	157.522,10	1.126,72
SPMJ	134400 253901	33.90.37	0.1.00	86.932,64	13.888,64	100.820,66

Salvador- 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 378/2022

PROCESSO N 7764/2019.
CONTRATO N 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SECS	250105	33.90.37	0.1.00	7.063,02	1.040,01	8.103,03
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	49.193,63	8.001,51	57.195,14
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	115.243,21	17.225,55	132.468,76

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 379/2022

PROCESSO N 6927/2017.
CONTRATO N 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SECS	253400 250105	33.90.37	0.1.00	30.687,57	4.867,14	35.554,71
SEMDEC/ FMT	209700	33.90.37	0.1.00	116.408,04	18.721,52	135.129,56
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	35.912,44	5.653,75	41.566,19
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.213.982,27	195.935,81	1.409.918,08

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 380/2022

PROCESSO N 828/2019.
CONTRATO N 089/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	243600 233100 233200	33.90.37	0.1.01 2.2.20	2.846.214,72	404.422,74	3.250.637,46

Salvador, 23 de maio de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 381/2022

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO n 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-n 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00	151.968,58

Salvador, 23 de maio de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 382/2022

PROCESSO N 3111/2019
CONTRATO N 055/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N 244/2018 de 18/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	230200 230300 250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	55.576,32

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022
PROCESSO: 169918/2021
OBJETO: Registro de Preços de fogão industrial.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N 58/2022
CONTRATADO: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
SECS
SEMGE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JONATHAN PEREIRA
ARGOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	10000050	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UN	2.098,65
2	100005012	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO	UN	961,67
3	100005158	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UN	1.710,77

Salvador, 23 de maio de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022
PROCESSO: 169918/2021
OBJETO: Registro de Preços de fogão industrial.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N 59/2022
CONTRATADO: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
SECS
SEMGE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.
ASSINAM:**ISABELA L. M. CABRAL**
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**JONATHAN PEREIRA**
ARGOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100000050	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UN	2.098,65
2	100005012	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO	UN	961,67
3	100005158	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UN	1.710,77

Salvador, 23 de maio de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO N 52/2022 E 53/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N 014/2022, publicado no DOM 8.288 do dia 19 de maio de 2022.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CODESAL
SEMAN
SEMPRE

Salvador, 23 de maio de 2022.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO TERMO ADITIVO N 001/2022 AO CONTRATO N 113/2021****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI**CNPJ:** N 25.035.423/0001-78**PROCESSO N:** 61871/2022**OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual aproximadamente de 22,15% ao contrato n 113/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Reconstrução de muros em Unidades Escolares no Município de Salvador, com tipologia do Projeto Padrão desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.**VALOR:** R\$ 408.268,15 (quatrocentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0.1.01**DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2022**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**RODRIGO BATALHA VIEIRA**
Santa Fé Engenharia Eireli**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 318/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2022

PROCESSO N 183774/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 318/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/05/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLELSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009713	CARVEDILOL 25 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0.151

Salvador, 23 de maio de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO N 165/2022**

PROCESSO n 60982/2022

MODALIDADE: Chamamento Público n 20/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **UROGINECO SERVIÇOS UROLOGICOS E GINECOLOGICOS**

CNPJ: 33.920.000/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Julia Ramos Oliveira**

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO N 167/2022**

PROCESSO n 45262/2022

MODALIDADE: Chamamento Público n 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **RCO - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 24.495.794/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO N 174/2022**

PROCESSO n 56860/2022

MODALIDADE: Chamamento Público n 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CFIL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 38.261.594/0001-67

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 375/2021

PROCESSO N 3717/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/05/2022 e término em 01/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **SERVIR SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 09.599.033/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Cecília Veiga Malheiros Gil Braz

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 383/2021

PROCESSO N 3729/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/05/2022 e término em 15/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **CADIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 21.737.996/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 385/2021

PROCESSO N 3736/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/05/2022 e término em 18/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **IC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.268.303/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 104/2018

PROCESSO: N 187.841/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, atendendo as alterações da Portaria n 549, de 07 de maio de 2021, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 37.664,85 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 126.737,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais) para R\$ 89.072,15 (oitenta e nove mil, setenta e dois reais e quinze centavos) e o valor anual passará de R\$ 1.520.844,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 1.068.865,80 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: **CLÍNICA PRÓ-CURA LTDA - EPP.**

CNPJ: 15.666.761/0001-54.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Willy Frederik Vater Santos.

Salvador, 20 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 462/2020

PROCESSO N 137285/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **JEL MED SERVIÇOS MÉDCIOS LTDA**

CNPJ: 37.016.786/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 119/2020

PROCESSO N 63285/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/05/2022 e término em 20/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **FCMM MED SERVIÇOS MÉDCIOS LTDA**

CNPJ: 28.251.930/0001-37

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 049/2020

PROCESSO N 62822/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/05/2022 e término em 18/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **MEDPLUS SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 13.661.573/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 23 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 347/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2022

PROCESSO N 17690/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a paciente M.V.B - Processo N 8049905-82.2021.8.05.0001 - Ação Judicial

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 347/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/05/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200022990	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100ML MARCA/ FABRICANTE: VICFARMA	FR	5,533

Salvador, 23 de maio de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 350/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 068/2022

PROCESSO N 194017/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 350/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/05/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001276	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	AP	1,95

Salvador, 23 de maio de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 342/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2022
PROCESSO N 213590/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 342/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/05/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000196	BACLOFENO 10MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,181
02	200001856	ESTRADIOL VALERATO + NORESTISTERONA ENANTATO 1ML MARCA/FABRICANTE: CIFARMA	AP	13,771

Salvador, 23 de maio de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 345/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2022
PROCESSO N 213590/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 345/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/05/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000196	BACLOFENO 10MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,186

Salvador, 23 de maio de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 337/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 007/2022
PROCESSO N 169197/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 337/2022

CONTRATADA: CREMER S.A
CNPJ: 82.641.325/0021-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/05/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÓRIS OLINDA CAMPESTRINI PERTILE
CREMER S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001799	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,5 M MARCA/FABRICANTE: PROCITEX/ CREMER S/A	RL	8,1700
02	200001800	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 50MM X 10 M MARCA/FABRICANTE: PROCITEX/ CREMER S/A	RL	5,2800
03	200013325	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5 M MARCA/FABRICANTE: PROCITEX/ CREMER S/A	RL	4,5000

Salvador, 23 de maio de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 307/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 089/2022
PROCESSO N 142765/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 307/2022
CONTRATADA: TECNOLMED GESTAO CLINICA LTDA
CNPJ: 39.966.868/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/05/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ DENYSSON SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA
TECNOLMED GESTAO CLINICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008566	FIXADOR CELULAR 100ML MARCA/FABRICANTE: CRALPLAST	FR	7,54

Salvador, 23 de maio de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 94789/2021
AFM N: 4934/2022 - R\$ 89.964,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI -ME
CONFJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 96411/2021
AFM N: 4862/2022 - R\$ 5.072,10 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CONFJ: 31.847.317/0001-91

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 91630/2021

AFM N: 4837/2022 - R\$ 12.791,78 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CONFJ: 30.294.882/0001-06

PROCESSO: 128325/2021

AFM N: 4838/2022 - R\$ 1.220,72 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

CONFJ: 07.571.925/0001-32

PROCESSO: 92005/2021

AFM N: 4845/2022 - R\$ 15.510,90 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

CONTRATADA: ZOOM COMERCILA EIRELI

CONFJ: 39.518.890/0001-63

PROCESSO: 110137/2021

AFM N: 4846/2022 - R\$ 7.025,38 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CONFJ: 00.429.189/0001-32

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 198379/2021

AFM N: 5086/2022 - R\$ 10.929,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

CONTRATADA: CIRÚRGICA MENEZES LTDA

CONFJ: 06.912.510/0001-11

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 126074/2021

AFM N: 5197/2022 - R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 56631/2020

AFM N: 5198/2022 - R\$ 9.412,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: ZUCK PAPEISLTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 83567/2021

AFM N: 5199/2022 - R\$ 92.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 110077/2021

AFM N: 5200/2022 - R\$ 136.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSP. DE HIGIENE E DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 83445/2021

AFM N: 5201/2022 - R\$ 7.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 126110/2021

AFM N: 5202/2022 - R\$ 66.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 126037/2021

AFM N: 5203/2022 - R\$ 73.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 126074/2021

AFM N: 5204/2022 - R\$ 27.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 199937/2021

AFM N: 5205/2022 - R\$ 49.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 65736/2021

AFM N: 5189/2022 - R\$ 10.299,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 56607/2020

AFM N: 5190/2022 - R\$ 44.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 110042/2021

AFM N: 5191/2022 - R\$ 11.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 149422/2021

AFM N: 5192/2022 - R\$ 48.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: LOGER DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.600.270/0001-90

PROCESSO: 149422/2021

AFM N: 5193/2022 - R\$ 12.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 98114/2021

AFM N: 5194/2022 - R\$ 282.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 126037/2021

AFM N: 5195/2022 - R\$ 43.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 149422/2021

AFM N: 5196/2022 - R\$ 166.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 98114/2021

AFM N: 5206/2022 - R\$ 5.310,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 182088/2021

AFM N: 5150/2022 - R\$ 5.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATA. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CONFJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 161811/2021
AFM N: 5145/2022 - R\$ 7.752,78 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022
AFM N: 5146/2022 - R\$ 40.842,40 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CONFJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 12149/2020
AFM N: 5224/2022 - R\$ 25.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONFJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 98814/2021
AFM N: 5246/2022 - R\$ 27.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
CONTRATADA: CIRÚRGICA MENEZES LTDA
CONFJ: 06.912.510/0001-11

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
PROCESSO: 122603/2021
AFM N: 5230/2022 - R\$ 137.770,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
CONTRATADA: ORTEPODIA CATARATAS EIRELI
CONFJ: 33.782.570/0001-30

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 20 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004794
LICITAÇÃO N: 094/2021
TERMO DE COMPROMISSO N: 2021000204
PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 126856/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ N: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR E PERFURADOR P/ PAPEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSD.

VALOR TOTAL: R\$ 657,98(SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 205900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 04/05/2022
PROCESSO N 56004/2022

Salvador, 23 de maio de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE N 2022004791, PUBLICADO NO DOM N 8.287, DO DIA 18 DE MAIO DE 2022, PÁG. 23

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 449052

LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 33903003

Salvador, 23 de maio de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004750
N DO PROCESSO: 162666/2021
CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME
CNPJ: 08.803.423/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.268,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022003560
N DO PROCESSO: 128325/2021
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 573,30 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022003480
N DO PROCESSO: 161811/2021.1
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 628,90 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

SALVADOR, 22 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004751
N DO PROCESSO: 17437/2020

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004752
N DO PROCESSO: 17437/2020
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004753
N DO PROCESSO: 17437/2020
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004781
N DO PROCESSO: 92005/2021
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004783
N DO PROCESSO: 182266/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N: 2022004782
N DO PROCESSO: 29429/2020
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 396,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SALVADOR, 23 DE MAIO DE 2022.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO N 01/2022

PROCESSO N: 62831/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: prestação de serviços de CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, MODALIDADE "À DISTÂNCIA", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".
VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades: 15.122.0016.250124 Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF. Elemento de Despesa: 33.90.39.40 Fonte: 0.1.00.000000.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de maio de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE CONTRATO N 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADO: DAYANE DE ALENCAR SILVA LAVINSKY.
OBJETO: contratação de profissional para exercer a função de URBANISTA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250022 - Elemento de Despesa 31.90.04 Fonte 00.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos.
AMPARO LEGAL: Lei Complementar Municipal n. 02/91 de 17/18 de março de 1991 e alterações posteriores.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de maio de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n 052-D/2022
PROCESSO n 013/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de mini trio elétricos, para atender as demandas da SALTUR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 218900 - Salvador Capital da Alegria- Calendário anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Salvador, 23 de maio de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021010581
Processo Licitatório: 161886/2021
Termo de Compromisso N 202100007
Contratada: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ N 89.237.911/0289-08
Objeto: Notebook Intermediário, Notebook Básico
Valor Total: 33.533,88(Trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Nota de Empenho: 2021/001111
 Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 23 de maio de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022005249
LICITAÇÃO: 009/2021 - SEMIT
PROCESSO N.º: 173393/2021 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Ref a serviço de lançamento, emenda e certificação de cabo e fibra ópticas.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.180,00 (Trinta e nove mil cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 18/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PEDREIRA JOANES LTDA
CNPJ: 13.404.458/0001-58
PROCESSO N.º: 46.368/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 023/2022 PUBLICADO NO DOM N.º 8.289 EM 20/05/2022, PÁGINAS 21

ONDE SE LÊ:

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATAD: Aquisição de pó de pedra, com entrega F.O.B.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201.000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
PARECER N.º: 36/2022

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
 - Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
 - Pela Contratada: Pedreira Joanes Ltda.
 - Gustavo Stolz Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 36/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.777.932/0001-03
PROCESSO N.º: 67684/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATAD: Aquisição de Pregos, Lixas e Disco de Lixas
PRAZO: 06(seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$11.893,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa . 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
PARECER N.º: 62/2022

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
 - Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
 - Pela Contratada: B1 Comércio e Representação Eireli
 - Valney dos Santos Pinheiro Junior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

Termo de colaboração 008/2020

LEIA-SE:

Termo de colaboração 007/2020

Salvador, 23 de maio de 2022

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11258/2022	FELIPE MORAES DELGADO	ITIV
11965/2022	GERSON CHARLES SILVA FERREIRA	ITIV
73555/2019	GNC PATRIMONIAL LTDA	VER. AREA TERENO
6946/2022	LUCIANO CORREIA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
12822/2022	FERNANDO LIMA DE ANDRADE	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 23 de maio de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros
EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27347/2019	LUIS C. G. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
34261/2020	JOSE A. RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
11582/2021	LUCIVAL SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
17865/2021	MARCUS A. L. S. PINTO	CANCE.INSCR.INEXI.IM
32830/2021	JORGE M. BARRETO	ALTER.LOGRA.
33856/2021	LEANDRO A. P. O. MASCARENHAS	ALTER.TITUL.
6174/2022	SEZAR S. SANTOS	ALTER.CADAS.
7198/2022	LUCIMAR A. SILVA	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7240/2022	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
7241/2022	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
7247/2022	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
7462/2022	MARIA C. C. SOARES	ALTER.CADAS.
7469/2022	IRAILDES S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
7582/2022	GILBERTO GENTIL	ALTER.TITUL.
7847/2022	JOSE R. CRUZ	ALTER.TITUL.
7973/2022	JOSELITO R. BARBOSA	ALTER.TITUL.
8243/2022	HERALDA A. BONFIM	ALTER.TITUL.
8332/2022	MELQUIADES P. A. FILHO	ALTER.CADAS.
8354/2022	FABIO F. SALES	ALTER.TITUL.
8501/2022	MARIA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
9349/2022	JAILTON S. CERQUEIRA	ALTER.CADAS.
9529/2022	ANTONINA RIZZUTO	ALTER.TITUL.
9543/2022	DIOGO A. GARRIDO	ALTER.TITUL.
9659/2022	MAURICIO A. SANTOS	ALTER.TITUL.
9861/2022	JUREMA J. ARAUJO	ALTER.TITUL.
9957/2022	JOAO F. N. NETO	ALTER.TITUL.
10043/2022	PATRICIA B. M. BOAVENTURA	ALTER.TITUL.
10131/2022	CARMELITA F. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
10213/2022	MANUELA O. R. SANTANA	TRANS.TRIBU.
10277/2022	JUVENAL S. CARDOSO	ALTER.CADAS.
10653/2022	JOSE A. L. CARVALHO	ALTER.CADAS.
10777/2022	MARIA C. S. FREITAS	ALTER.CADAS.
11082/2022	ALVARO A. S. C. FILHO	ALTER.LOGRA.

Salvador, 23 de maio de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 32/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 26 de maio de 2022, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento, instalação, configuração e manutenção de pontos de acesso sem fio (Access Point).

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 23 de maio de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 33/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 26 de maio de 2022, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviço de infraestrutura de redes lógica (Cabo UTP, cabo óptico e enlace de rádio) e elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 23 de maio de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO REANIMADOR MANUAL ADULTO SAMU 192, REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO, REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO SAMU 192, REANIMADOR MANUAL ADULTO SAMU 192.

COTAÇÃO DE PREÇO N 172/2022 - PROC. N 168365/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débitos relativos aos desligamentos do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

Os notificados deverão se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, n 03, Edifício Caramuru, 5 andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	3158923
JOSEVALDO SANTANA DE JESUS	3153928

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N 1634/2022: Aquisição do medicamento: FENITOINA SODICA 50MG/ML SOL INJ AMP 5ML (Quantidade 3.400) paragarantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo n 58216/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO N 1648/2022, Aquisição de medicamento: Denosumab 60mg/ml-1ml- Seringa Preenchida para atender demanda de Ação Judicial em favor da Paciente M. J.** As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Bahia.

O processo administrativo n 61219/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS n 911/2019 e 184/2021, conforme ata da sessão, divulga o resultado de julgamento da habilitação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n. 015/2020

Processo SMS n° 6.952/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Brotas.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
1	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAIRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE

Instituição vencedora: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, n 03, Edif. Caramuru, 6 andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 19 de maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

AVISO DE DESCREDECIMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n 213/2021, com fundamento no art. 199, §1 da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação n 001/2017, **ficam DESCREDECIDAS as empresas abaixo, congruentes aos seus respectivos processos:**

PESSOAS JURÍDICAS	PROCESSO
DAYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA	18105/2022
CONVENTION MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	211639/2021
MARIANA CIRINO BRANDÃO DOURADO	215263/2021
R RICARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	211614/2021
KATTIUCHA ABREU MACEDO SERVIÇOS	8252/2022
N ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6565/2022
CPTK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	215281/2021

O presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público n 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

Salvador, 20 de maio de 2022

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento público
Portaria n213/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N 053/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em Elevadores e Montagem de Carga, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, das unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.** O processo administrativo n 190803/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 23 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS n° 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado de Julgamento de Recurso, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.° 003/2020

Processo SMS n° 7.194/2020

Objeto: seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY.

O Recurso Administrativo interposto pela organização social INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, foi conhecido, por ser tempestivo, para no mérito ser julgado IMPROCEDENTE na forma do parecer desta Comissão, acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde.

Fica designado o dia 27/05/2022, às 14:00 horas, a sessão de abertura do Envelope B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

O parecer encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado de Julgamento de Recurso, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 017/2020
Processo SMS n.º 7.314/2020

Objeto: seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento San Martin.

O Recurso Administrativo interposto pela organização social INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA, foi conhecido, por ser tempestivo, para no mérito ser julgado IMPROCEDENTE na forma do parecer desta Comissão, acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde.

Fica designado o dia 26/05/2022, às 10:00 horas, a sessão de abertura do Envelope B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

O parecer encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado homologação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 005/2020
Processo SMS n.º 6.949/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA - DR. ADRIANO PONDE.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA	VALOR
PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA	R\$ 26.985.688,27

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022.

Salvador, 23 de maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do **AUTO DE INFRAÇÃO**:

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR

A APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, CNPJ n.º 14.029.219/0001-28, com sede na Rua Francisco Ferrar, n.º 45, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Trabalhadores em Educação da rede municipal de ensino de Salvador, para **Assembleia Geral no dia 25 maio de 2022 (Quarta-feira), às 9h, no Ginásio de Esportes do Sindicato dos Bancários**, nesta capital, para

T.C. 1202102/2022 AUTUADO: Grazielle Brito da Silva de Jesus

DESCRIÇÃO DO FATO: Complemento ao nome do infrator "de Jesus", bem como retificação do endereço "Caminho 06", conforme registro no SIGS, apesar da defesa constar caminho "07", conforme auto original.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1101468/2022 AUTUADO: Molho Lambão Bar e Restaurante Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Largo da Mariquita - Rio Vermelho, leia-se Largo da Mariquita, 10 - Rio Vermelho.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 800789/2022 AUTUADO: Molho Lambão Bar e Restaurante Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavro o presente termo complementar alterando o nome da Av. Engenheiro Oscar Pontes e do bairro "Água de Meninos" que constam no auto de infração n.º 800789 para "Av. Frederico Pontes com a Av. Engenheiro Oscar Pontes" e para o bairro "Calçada", conforme consta no CNPJ da AFSJ Serviços Gerais LTDA".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1101484/2022 AUTUADO: Paulo Clarindo Vieira Filho ***420645**

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Paulo Clarindo Vieira Filho MEI, Rua José Vasconcelos Santos, 05 - Castelo Branco, leia-se Paulo Clarindo Vieira Filho ***420645**, Rua Joel Vasconcelos Santos, 05 - Térreo - Castelo Branco.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200410/2022 AUTUADO: Iuri Oliveira Silva ***670065**

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Rua Silveira Martins, 28 - Saboeiro, leia-se Rua Silveira Martins, 114 - Saboeiro.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801466/2022 AUTUADO: Priscila Monteiro da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar lavrado a fim de sanar inconsistências contidas no auto de infração em questão. Onde consta como endereço Avenida Aliomar Baleeiro, S/N, por conter duas vias de acesso ao imóvel, substitua-se por Avenida 29 de Março, S/N, bairro Nova Brasília e CEP 41.483-010.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 710051/2022 AUTUADO: Murillo Henrique Nascimento Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar do auto de infração n.º 710051, para corrigir o nome do autuado que é: Murillo Henrique Nascimento Silva.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1201613/2022 AUTUADO: Lauro André Silva Marinho

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê CPF 496.378.195-60, ler-se-á CPF 496.378.195-68.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N 021/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através de Credenciamento, de Empresas de Telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **31/05/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de maio de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador